

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1466 /72

Aprovado por Deliberação

em 16 / 10 /1972

PROCESSO : CEE-n° 1762/72
INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Carlos Holland Júnior,
Professor - Assistente - Departamento de Terapêutica -
disciplina Dentística e Operatória
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO:- A Faculdade de Odontologia de Araçatuba solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do professor Carlos Holland Júnior.

O processo se encontra convenientemente instruído tendo sido examinado pela CESESP que se manifestou favoravelmente à sua prorrogação.

CONCLUSÃO:- Favorável à prorrogação do contrato de trabalho de Carlos Holland Júnior, como professor-assistente, em RDIDP, a partir de 12 de agosto de 1972, junto ao Departamento de Terapêutica da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

São Paulo, 25 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente